



TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE OFICINAS DE ARTES CÊNICAS E DANÇA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e a empresa **DANILO ANDRÉ GREGORY ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Avenida São Paulo nº 1061, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.901.401/0001-61, neste ato representado por seu representante Sr. **DANILO ANDRÉ GREGORY**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 731.849.280-87 portador da cédula de identidade civil nº 6050411195, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Convite nº 57/2014, Processo Licitatório nº 202/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do Contrato Administrativo nº 239/2014, datado de 22 de agosto de 2014 e Termo Aditivo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA (da vigência do contrato): Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 22 de agosto de 2017, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - (do pagamento): O valor mensal é reajustado com base no índice IGP-M/FGV acumulado de 11,6509% para **R\$ 1.953,89 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento do valor contratual em **R\$ 23.446,68 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

O valor global do Contrato ora aditado passa a ser de **R\$ 65.446,68 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 17 de agosto de 2016.

ROBERTO FELIN JÚNIOR

Prefeito Municipal
Município Contratante

Testemunhas:

Carma da Silveira: _____

CPF: 016.708.600-60

DANILO ANDRÉ GREGORY

Representante Legal
Contratada

Guilherme B. Piovesan: _____

CPF: 006.786.520-82